



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n.º 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n.º 045.940.229-36, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **34/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alemanha, n.º 769, Bairro Centro, Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 99700-054, inscrita no CNPJ n.º 05.760.614/0001-95, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VANDEIR VALÉRIO KALINOVSKI**, portador da Carteira de Identidade n.º 6076096641 e CPF n.º 996.767.700-78, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Registro de preço para aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
4	2	Kit	695 - Badminton, kit com 4 raquetes e 2 petecas e rede Badminton, kit com 4 raquetes e 2 petecas e rede. Acompanha suporte com rede e capa para guardar o kit. Composição raquetes, fibras e petecas - nylon, suporte com rede. (Ref. Vollo ou equivalente).	VOLLO	150,00	300,00
10	1	UND	14117 - Barra Transversal (Sarrafo) Salto Altura em Fibra de Vidro Barra Transversal (Sarrafo) Salto Altura em Fibra de Vidro Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg.	Feilu	640,00	640,00
12	1	Kit	806 - Basquete, Kit com tabelas e aros na cor branca Basquete, Kit com tabelas e aros na cor branca. Material de composição tabela em aglomerado e aro metálico medindo	KLOPF	68,00	68,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			50x65, desmontável, altura 90 cm, largura 52 cm, comprimento 65 cm e peso 8 kg. (Ref. Klopff, Xalingo ou equivalente).			
15	1	UND	14121 - Bloco de partida em aço Classic Indicado iniciantes, treinamento. Modelo: VSB-04. Bloco de partida em aço Classic Indicado iniciantes, treinamento. A base central é feita com dois tubos quadrados de aço, com opções de ajuste de distância. Apoios de aço revestidos de PVC, com ajuste de inclinação. Modelo: VSB-04. Possui travas para pistas de carvão e sintéticas.	VINEX	400,00	400,00
18	2	UN	1016 - Bola de Basquete (Feminino): Confeccionada em borracha Bola de Basquete (Feminino): Confeccionada em borracha, matrizada, com câmara airbily, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 500 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74cm. (Ref. Penalty, Nike, Wilson ou equivalente).	PENALTY	64,00	128,00
19	14	UND	14125 - Bola de borracha infantil, tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, peso do produto 110-120g, sem costura, com circunferência 40-42cm. Bola de borracha infantil, tamanho 10, matrizada, confeccionada com borracha, peso do produto 110-120g, sem costura, com circunferência 40-42cm.	Silme	13,40	187,60
22	1	UN]	1023 - Bola de espiribol em PVC câmara em Butil Bola de espiribol costurada e confeccionada em PVC, tornando a bola mais macia, além da câmara ser em Butil. Diâmetro: 58-62cm/30cm. Altura:30 cm. Peso:420-450g. Construção: costurada. Câmara: Butil. Material: PVC (Ref. Penalty/Winner ou equivalente).	Trainer	61,00	61,00
28	5	UN	1026 - Bola de Futsal (Sub-13) em poliuretano, termossoldados Bola de Futsal (Sub-13). Confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone lubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm. Ou Confeccionada poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 a 59 cm. (Ref. Penalty, Umbro, Topper ou equivalente).	PENALTY	61,80	309,00
30	15	UN	1027 - Bola de Handebol (Feminino) H2L.	PENALTY	67,40	1.011,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Bola de Handebol (Feminino) H2L. Costurada confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm. Ou confeccionada em pvc, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 325 a 375 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). (Ref. Penalty ou equivalente).			
31	30	UN	1028 - Bola de Handebol H1L Bola de Handebol (Infantil) H1L. Costurada, confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm. Ou confeccionada em pvc, com 32 gomos, com câmara em butil, miolo substituível com peso de 290 a 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 cm. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). (Ref. Penalty ou equivalente).	PENALTY	67,00	2.010,00
35	9	UND	14134 - Bola de tênis com feltro exclusivo dura-Weave e borracha. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7 g e menor que 58,5 g. Bola de tênis com feltro exclusivo dura-Weave e borracha. A bola deve ter uma superfície externa uniforme. Se houver qualquer junta, ela não deve ter costura. Deve ter um diâmetro maior do que 6,35 cm e menor que 6,67 cm, e um peso maior que 56,7 g e menor que 58,5 g.	Bobolat	8,80	79,20
36	50	UN	1040 - Bola de tênis de mesa, branca, 40mm, 2,74gr, 3 estrelas. Bola de tênis de mesa confeccionada em celulóide, na cor branca, fosca, diâmetro de 40mm, peso de 2,74gr. 3 estrelas. (Ref. Vollo, Butterfly ou equivalente).	VOLLO	4,00	200,00
37	5	UN	1041 - Bola de Tênis, confeccionada c feltro , emb. c/ 3 bolas. Bola de Tênis, confeccionada com feltro Dura-Weave, embalagem com 3 bolas. (Ref. Wilson Championship, Prince Championship ou equivalente).	Bobolat	22,50	112,50
45	3	UND	14136 - Bola Oficial de Volei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com uma camada especial de microfibra, com Miolo Slip System e tecnologia	PENALTY	197,00	591,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Airbilyconfeccionada em microfibrã. Bola Oficial de Volei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com uma camada especial de microfibrã, com Miolo Slip System e tecnologia Airbilyconfeccionada em microfibrã. Peso 260 a 280 gramas e 65, 67 cm de circunferencia.			
46	3	UN	1050 - Bola S11 R2: Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos Bola S11 R2: Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PVC. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g. (Ref. Penalty, Umbro, Topper ou equivalente).	PENALTY	102,00	306,00
47	5	UN	1051 - Bola suíça para ginástica, com 65cm de diâmetro Bola suíça para ginástica, com 65cm de diâmetro, confeccionada em vinílico de alta qualidade e resistência, indicada para suportar até 300kg. (Ref. Mercur, Physicus ou equivalente).	VOLLO	43,00	215,00
48	3	UND	14137 - Bola suíça pilates. Material: Latex, Cores diversas, Tamanho: 55cm, Garantia:06meses, Anti-burst: Não estoura. Anti-derrapante, Composição em PVC, Atóxico Resiste até 200 kg de peso estático. Bola suíça pilates. Material: Latex, Cores diversas, Tamanho: 55cm, Garantia:06meses, Anti-burst: Não estoura. Quando perfurada, é esvaziada lentamente, evitando acidentes. Anti-derrapante, Composição em PVC, Atóxico Resiste até 200 kg de peso estático.	VOLLO	40,00	120,00
56	20	UND	14143 - Cinto de Tração Duplo 4 Elásticos- Extra Forte Cinto de Tração Duplo 4 Elásticos- Extra Forte. Ideal para treinamento de arranque e explosão, utilizado em treinamentos de futebol, escolas de esportes e outros exercicios especiais para melhorar o condicionamento fisico e muscular. Por ser prático e portátil, possibilita seu uso em ambientes internos ou externos (casa, academia, campo, praia, parque). Cinto com circunferência abdominal de 115cm, com fita de velcro regulável na cintura e fivela com trava para melhor ajuste e segurança; 1 metro de tubo látex de alta intensidade. Cinturão de 10cm de largura com revestimento interno em EVA para melhor toque e costuras reforçadas. Conteúdo da embalagem: 2 cintos com velcro e fivela; 4 Elásticos de 1 metro; 1 fita de ancoragem; 2 fitas de suporte com mosquetão. Modelo: (Duplo). Estiramento máximo do elástico 3 metros. Garantia 3 meses	Kalango	245,00	4.900,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

58	2	UND	14144 - Colchão para salto em altura (nacional) com medidas oficiais. Colchão para salto em altura (nacional) com medidas oficiais em módulos, tendo não menos de 6,00m (comprimento) X 4,00m (largura) X 0,70m (altura), de medida total somando-se os módulos, com espuma de densidade não inferior a 28, cobertos com vinilona de alta durabilidade e resistência, recobertos de uma peça única de manta telada contendo uma camada de espuma embutida de 0,05m (altura).	Tasca	35.000,00	70.000,00
62	60	UND	14147 - Cone pequeno, confeccionado PVC flexível 24cm, para prática de esportes Cone pequeno, confeccionado PVC flexível 24cm, para prática de esportes	Cemar	3,20	192,00
67	5	UND	14150 - Cronômetro digital com as seguintes funções: relógio, calendário e despertador. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Cronômetro digital com as seguintes funções: relógio, calendário e despertador. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Resistente a água.	VOLLO	60,00	300,00
76	3	UND	14158 - Escada de agilidade confeccionada em material nylon, com as dimensões 3,95 X 0,58cm (C X L), com peso aproximado de 300g. Escada de agilidade confeccionada em material nylon, com as dimensões 3,95 X 0,58cm (C X L), com peso aproximado de 300g.	VOLLO	65,00	195,00
91	1	UND	14162 - Martelo de aço inoxidável 3kg para lançamento. Modelo indicado para competições e treinamento. Acabamento rígido em aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo. Martelo de aço inoxidável 3kg para lançamento. Modelo indicado para competições e treinamento. Acabamento rígido em aço inoxidável (resistente à ferrugem) e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeito. Cabo em aço galvanizado com 3,2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento / largura com suporte e anel em aço e apoio de mão em alumínio	Feilu	650,00	650,00
96	1	UND	14167 - Mesa Esportiva para Tênis de Mesa, Oficial, dentro dos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tapos em MDP/MDF de 18 ou 25mm articuláveis e independentes.	KLOPF	870,00	870,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Mesa Esportiva para Tênis de Mesa, Oficial, dentro dos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDP/MDF de 18 ou 25mm articuláveis e independentes, com acabamento em primmer ou laca azul fosco com linhas demarcatórias brancas. Pés com sistema de locomoção, através de 04 ou 08 rodízios na lateral central da mesa. Medidas oficiais 2,74x1,52x0,76m (CxLxA). Deverá acompanhar a mesa Kit contendo suporte com regulagem de ajuste e rede algodão.			
102	37	Caps	14172 - Mini trampolim profissional, confeccionado em material tubo em aço carbono, tela de proteção em nylon, com 32 molas e 6 pés. Deve suportar o peso mínimo de 150kg. Mini trampolim profissional, confeccionado em material tubo em aço carbono, tela de proteção em nylon, com 32 molas e 6 pés. Deve suportar o peso mínimo de 150kg.	Kalango	220,00	8.140,00
109	3	UND	14174 - Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, peso 2kg. Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, peso 2kg.	Neofit	37,50	112,50
110	4	UND	14175 - Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, peso 3kg. Pelota para arremesso de peso, confeccionado em ferro fundido, peso 3kg.	Neofit	56,50	226,00
111	2	UND	14176 - Peso de aço inoxidável 3kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Peso: 3kg. Peso de aço inoxidável 3kg para arremesso. Modelo indicado competições e treinamento. Acabamento rígido de aço inoxidável e núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Peso: 3kg.	Feilu	570,00	1.140,00
115	10	Kit	7572 - Peteca de badminton de pluma de nylon Peteca de badminton de pluma de nylon e base em cortiça natural ou poliuretano envolvida com couro branco. Peso entre 4,74 e 5,5g. Kit/tubo com 06 unidades.	VOLLO	35,00	350,00
118	3	UND	14178 - Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio-aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares. Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio-aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm, e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de	Feilu	3.400,00	10.200,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			material liso, fixados firmemente aos postes, base em T, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas.			
128	1	Par	8378 - Rede para Futsal medindo entre 3 e 3,2m Rede para Futsal ? (PAR): Confeccionada em polietileno (seda) de filamento contínuo de 4.0mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20m de comprimento por 2,0m de altura com fundo de 1,0m na parte superior 2,20m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50m de profundidade na parte inferior. (Ref. Center ou equivalente)	Impacto	230,00	230,00
130	2	UN	8379 - Rede para voleibol, confeccionada com fio de nylon Rede para voleibol, confeccionada com fio de nylon trançado ou torcido com espessura de 2mm; malha 10x10cm; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca (de couro sintético) e costurada ao longo da extensão da rede; em cada extremidade da faixa deverá haver uma abertura (Ilhós metálicos), através do qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada; por dentro da faixa deverá passar um cabo de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda para ser fixada aos postes de sustentação mantendo-a esticada; possuir suporte para antena de vôlei. A rede deverá ser resistente a raios UV. Dimensões 9,5 a 10m x 1m (Alt. x Comp.). Deverá acompanhar antenas de fibra de vidro (par) com diâmetro de 3/8 e altura de 1,8m, pintadas com faixas de 10 em 10 cm em vermelho e branco intercalado; com acabamento sem ondulações e sem farpas.	Imapcto	150,00	300,00
134	20	UN	9108 - Step confeccionado em E.V.A, 60x28x10cm Step confeccionado em E.V.A, com acabamento superior antiderrapante, cores diversas. Medidas mínimas do produto: 60x28x10cm (CxLxA). (Ref. Gonew, SW Fitness, Polimet, Muvin, Kallango ou equivalente).	Kalango	115,00	2.300,00
139	42	UN	9293 - Tatame em EVA (etil, vinil acetato) 20mm, intertravado. Tatame em EVA (etil, vinil acetato) 20mm, intertravados, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada, com encaixe e bordas de acabamento, placas medindo 1mx1mx20mm.	Mundo da boracha	41,50	1.743,00



140	1	UND	14188 - Trampolin Jump material: sistema de montagem por encaixe, suporta até 100 kg. Trampolin Jump material: sistema de montagem por encaixe, as colunas que sustentam a rede são revestidas de espuma e as molas tem uma capa de proteção acolchoada de 8 mm. Sua estrutura em aço galvanizado, suporta até 100 kg. 30 molas de impulsão com 3.2 mm de diâmetro. Lona de salto em polipropileno com proteção UV. Altura do chão até a base da cama elástica 22,5 cm. Diâmetro aprox.: 92 cm. 6 pernas de sustentação . Peso do trampolin: aprox 5kg GARANTIA: 03 meses.	Kalango	210,00	210,00
Total						108.796,80

Total: R\$ 108.796,80 (Cento e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.



5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018:**

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 168 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 176 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 242 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 59 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5007 - Departamento de Cultura

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 230 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 157 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer

Ação 1.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa 240 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 98 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa 249 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 137 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA – FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA – FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada



através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 101, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, nº 363, Bairro Jardim Boa Vista– Peritiba/SC, CEP 89.750-000

Unidade de Saúde de Peritiba: Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Nereu Ramos – Bairro Centro – Peritiba/SC CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. As multas serão descontadas dos créditos constantes das faturas em aberto, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

12.2. Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



- 12.3. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.
- 12.4. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

13.2. Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

13.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

13.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. O fornecedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **90/2018** Edital do Pregão Presencial nº **34/2018**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 02 de Janeiro de 2019.

JONAS SIMON

Prefeito Municipal em Exercício

**KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
EDUCATIVOS LTDA**

Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato